



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Juízo de Comércio de Aveiro - Juiz 2

**Processo n.º 917/24.7T8AVR**

Exmo. Senhor

Administrador da Insolvência

**Dr. Bruno Miguel da Costa Pereira**

N/ Ref.º: 09653.0224

**CORREIA & CORREIA, LDA.**, sociedade comercial com o NIPC 502 069 732, com sede na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 Sertã, vem, nos termos e para os efeitos do art. 128.º, n.º1 do CIRE, apresentar a sua

**RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS**, nos autos de Processo de Insolvência da Devedora

**EXTRUSAL – COMPANHIA PORTUGUESA DE EXTRUSÃO, S.A.**, sociedade comercial com o NIPC 500 103 160 e sede na Endereço Moirinhos, Aradas, 3810-454 Aveiro,

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

**1.º**

A Reclamante é uma sociedade comercial que, no âmbito da sua atividade comercial se dedica

a) A reciclagem de desperdícios não metálicos; b) A reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos; c) O comércio, por grosso, de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados; d) Aluguer de máquinas e equipamento não especificado; e) Recolha e tratamento de outros resíduos; f) Transporte de mercadorias por conta de outrem.

**2.º**

No âmbito da sua atividade, a Reclamante prestou serviços à Insolvente, tendo emitido as seguintes faturas:



- Fatura n.º 002/257178, emitida em 11.07.2023 e vencida em 09.10.2023, no valor de € 1.730,16;
- Fatura n.º 002/257570, emitida em 14.07.2023 e vencida em 12.10.2023, no valor de € 307,50;
- Fatura n.º 002/266222, emitida em 05.01.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 04.04.2024, no valor de € 1.508,23;
- Fatura n.º 002/266579, emitida em 12.01.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 11.04.2024, no valor de € 399,75;

As quais se juntam sob a forma de **Docs. n.ºs 1 a 4** e se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

### 3.º

As faturas *supra* mencionadas foram enviadas à aqui Insolvente e lançadas em extrato de conta corrente aberto em nome desta, cifrando-se o valor em dívida em **€ 3.945,64 (três mil, novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)**.

### 4.º

Não obstante, volvido o vencimento das referidas faturas, e após a prestação dos serviços efetuados pela Reclamante, a Insolvente não procedeu ao pagamento da quantia total em dívida.

### 5.º

Assim, atendendo a que nenhum valor foi pago pela Insolvente junto da Reclamante, detém esta sobre aquela um **crédito de natureza comum** no valor constante do extrato de conta corrente aqui junto (**€ 3.945,64**), bem como juros vencidos calculados à taxa legal comercial em vigor, desde a data de vencimento das faturas emitidas até à data da publicação da Declaração de Insolvência, e que se cifram em **€ 94,97 (noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos)**.

### 6.º

Feitas as contas, e em jeito de conclusão, a Reclamante é credora da Insolvente no montante total de **€ 4.040,61 (quatro mil e quarenta euros e sessenta e um cêntimos)**, valor esse que desde já se reclama para todos os devidos efeitos legais.



**Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V. Ex.<sup>a</sup>. se digne admitir a junção aos autos da presente Reclamação de Créditos, reconhecendo, sobre a Insolvente, o crédito de natureza comum no valor de € 4.040,61 (quatro mil e quarenta euros e sessenta e um cêntimos), devendo ser graduado no lugar que lhe couber.**

**Valor Reclamado:** € 4.040,61 (quatro mil e quarenta euros e sessenta e um cêntimos).

**Junta:** 4 (quatro) documentos e Procuração Forense.

A Advogada,